Lei n.: 0103/49

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito a dotação orçamentária vigente:

8-63-2 - material permanente para o serviço de água, cr$26.255,90 (vinte e seis mil duzentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e noventa centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 30 de setembro de 1949.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal

Publicação: Jornal A Semana